

# ALVALADE

Junta de Freguesia

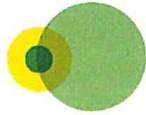
## PROPOSTA N.º 218/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

*Considerando que:*

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de maior importância contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis junto da população jovem, para a promoção da divulgação da cultura desportiva, e para a acessibilidade e difusão da prática desportiva;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade identifica a carência de espaços na freguesia que permitam o desenvolvimento de atividades desportivas acessíveis, livres e gratuitas, destinadas, nomeadamente, às crianças e jovens da freguesia e das escolas da freguesia;
- III. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação, para a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- IV. O Agrupamento de Escolas de Alvalade através das infraestruturas desportivas das suas diversas escolas possui espaços, interiores e exteriores, de excelência para o desenvolvimento da prática desportiva, e para apoio às atividades neste âmbito promovidas pela Freguesia;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. Afigura-se, por isso, adequado que a Freguesia de Alvalade e o Agrupamento de Escolas de Alvalade celebrem protocolo de colaboração, no âmbito do qual a segunda assuma o compromisso de ceder à primeira a utilização de infraestruturas desportivas das suas escolas, para que a primeira possa desenvolver atividades desportivas próprias de acesso livre e gratuito, nomeadamente para crianças e jovens da freguesia e das escolas da freguesia, designadamente o espaço desportivo interior e exterior na EB1 São João de Brito para desenvolvimento do Projeto Há Basquetebol em Alvalade;
- VI. Inversamente, a JFA compromete-se a colaborar nos projetos e iniciativas do Agrupamento de Escolas de Alvalade, assim como a realização de projetos e atividades desportivas dirigidas, em particular, às crianças e jovens inscritas nas escolas do Agrupamento de Escolas de Alvalade;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alvalade, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, em 4 de junho de 2018.

O Vogal

Ricardo Varela